PROJETO DE LEI N.º 1.814 /2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial em dotação orçamentária criada pela Lei nº 1.663/2020 que trata da abertura de crédito adicional especial para enfrentamento da emergência COVID 19."

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional especial em dotação orçamentária criada pela Lei nº 1.663/2020 que trata da abertura de crédito adicional especial para enfrentamento da emergência COVID 19.

Art. 2º - Autoriza-se a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) à dotação orçamentária aberta no orçamento do exercício de 2020, para atender às despesas decorrentes para as ações de combate ao coronavírus:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	05.02 – Fundo Municipal de Saúde		
Atividade:	2.307 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
Elemento	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor (R$)**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	154	83.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	154	17.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação em fonte específica 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º - Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei que trata do Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, para a referida despesa.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 03 de Setembro de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal, Regimento Interno, Art. 34, XIII	Presidente:	Rafael
	Vice:	Paulo
	Secretário:	Marcelo

Aprovado em única discussão
por unanimidade
SESSÃO 14 / 09 / 2020
Obs.: Com dispensa de prazos e interstícios de tramitação pelo Plenário.

VEREADOR: Rafael Vilela Martins
Presidente da Câmara

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Encaminho a essa colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que dispõe sobre a suplementação da dotação orçamentária criada pela Lei nº 1.663/2020 que trata da abertura de crédito adicional especial para enfrentamento da emergência COVID 19 neste orçamento de 2020, para ser apreciado e votado nessa Casa, respeitado, evidentemente, a decisão soberana dos nobres edis, que honradamente compõem esse respeitado Poder Legislativo Municipal.

O presente instrumento normativo, ora colocado ao crivo decisório dessa Casa tem como finalidade a abertura de crédito especial na dotação orçamentária criada para ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) à dotação orçamentária aberta no orçamento do exercício de 2020. O principal objetivo de tal ação é a autorização legislativa para utilização dos recursos já recebidos no enfrentamento ao COVID.

Insta esclarecer que tratar-se apenas de uma adequação orçamentária formal para realocação orçamentária, onde se busca adequar o orçamento do município, de acordo com a Lei nº 4.320/64, que institui as normas gerais do direito financeiro.

Contando com a valiosa e indispensável atenção dessa edilidade, já tantas vezes demonstrada, antecipo os agradecimentos.

Cordialmente,

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Recebido em 04/09/2020
16h50min
Ramon Machado de Oliveira

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO
04/09/20
08/09/20 Exp/Fin
/ /
/ /